



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA | ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Poder  
Executivo

PREFEITA | Carla Machado

VICE-PREFEITA | Karla Chagas Maia

Rua Barão de Barcelos, 88 • Centro • São João da Barra • CEP 28200-000 • T e.l. 2741-7878  
Quarta-feira, 15 de Setembro de 2021 • Edição 173

[WWW.SJB.RJ.GOV.BR](http://WWW.SJB.RJ.GOV.BR)

## Gabinete

Carla Maria Machado dos Santos

### Lei nº 816/2021, de 14 de setembro de 2021

**EMENTA:** FICA DENOMINADO DE “DINEY GONÇALVES REZENDE” O TRECHO DA RUA CARMELITA MORAES NASCIFE QUE SE INICIA NO CRUZAMENTO COM A AV. NOSSA SENHORA DA PENHA E COM SEU TÉRMINO NAS MARGENS DO RIO PARAÍBA DO SUL, NA LOCALIDADE DE ATAFONA, 2º. DISTRITO DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

**Art.1º.** Fica denominado de “DINEY GONÇALVES REZENDE” o Trecho da Rua Carmelita Moraes Nascife que se inicia no cruzamento com a Avenida Nossa Senhora da Penha e com seu término nas margens do Rio Paraíba do Sul, situado na localidade de Atafona, 2º. Distrito deste Município de São João da Barra/RJ.

**Art.2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 14 de setembro de 2021.

**Carla Maria Machado dos Santos**

Prefeita de São João da Barra

### Lei nº 817/2021, de 14 de setembro de 2021

**EMENTA:** FICA DENOMINADO DE “AZUAL RODRIGUES”, O CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, SITUADO NAS PROXIMIDADES DA CAIXA D'ÁGUA NA LOCALIDADE DO AÇU, 5º. DISTRITO DESTE MUNICÍPIO SANJOANENSE.

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

**Art.1º.** Fica denominado de “AZUAL RODRIGUES”, o Campo de Futebol Society situado nas proximidades da caixa d'água na localidade do Açú, 5º. Distrito deste Município de São João da Barra- RJ.

**Art.2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 14 de setembro de 2021.

**Carla Maria Machado dos Santos**

Prefeita de São João da Barra

### Lei nº 818/2021, de 14 de setembro de 2021

**EMENTA:** FICA DENOMINADA DE “MANOEL RODRIGUES” A RUA SEM SAÍDA QUE SE INICIA NA RJ 240 E COM SEU TÉRMINO EM FRENTE A RESIDÊNCIA DO SR. FERNANDO LOPES, SITUADA NA LOCALIDADE DE ÁGUA PRETA, 5º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

**Art.1º.** Fica denominada de “MANOEL RODRIGUES” a Rua sem saída que se inicia na RJ 240 e com seu término em frente na Residência do Sr. Fernando Lopes, situada na localidade de Água Preta, 5º. Distrito deste Município de São João da Barra/RJ.

**Art.2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 14 de setembro de 2021.

**Carla Maria Machado dos Santos**

Prefeita de São João da Barra

## Administração

Flávio Raposo Neves

### Portaria nº. 0796/21, de 14 de setembro de 2021

**CONVOCAR** a candidata abaixo, aprovada no Concurso Público/2015 da Secretaria Municipal de Saúde para Posse Provisória.

### Edital de Convocação para Posse Provisória

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de São João da Barra, no uso de suas atribuições legais, em atendimento a decisão proferida no Mandado de Segurança autuado sob o nº 0002253-30.2019.8.19.0053, em curso na 1ª Vara da Comarca de São João da Barra (RJ), **RESOLVE:**

**Art.1º-** Tornar pública a convocação para a **POSSE PROVISÓRIA** (decorrente de ordem judicial pendente



Assinatura Digital: as publicações são assinadas eletronicamente

Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. Para validação de sua autenticidade utilize a aplicação gratuita Adobe Acrobat Reader®.

de recurso) da candidata Delmara Ferreira Berriel, aprovada na 11ª colocação para o cargo de Enfermeiro Socorrista (2ª a 6ª), no concurso público municipal regido pelo edital nº 01/2015, de 23 de janeiro de 2015. A candidata deve se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Barão de Barcelos, nº 88, Centro, São João da Barra, no dia **17 de setembro de 2021, às 15h**, para posse provisória do Concurso Público da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra, 14 de setembro de 2021.

**Flávio Raposo Neves**

Secretário Municipal de Administração

## Meio Ambiente

Marcela Nogueira Toledo

### Resolução 002/2021

**“Institui as entidades do Poder Público e da Sociedade Civil para comporem a Câmara Técnica de Erosão Costeira da Praia de Atafona - 2º Distrito de São João da Barra/RJ, do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de São João da Barra-CMMADS, para o biênio 2021-2023 e dá outras providências.”**

**Considerando** a Lei Municipal nº 62/2007 de 29 de junho de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

**Considerando** o Capítulo VII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, que dispõe sobre Câmaras Técnicas, Comissões e/ou Grupos de Estudos;

**Considerando** a Reunião Ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2021, para a Criação da Câmara Técnica de Erosão Costeira da Praia de Atafona.

A Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 062 de 21 de julho de 2007, **RESOLVE:**

**Art.1º-** Designar as entidades do Poder Público e da Sociedade Civil para comporem a Câmara Técnica de Erosão Costeira da Praia de Atafona - 2º Distrito de São João da Barra/RJ, a qual foi aprovada na reunião do dia 26 de agosto de 2021.

#### Entidades do Poder Público:

- I. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- II. Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, e Lazer;
- III. Secretaria Municipal de Agricultura;
- IV. Secretaria Municipal de Saúde.

#### Entidades da Sociedade Civil:

- I. Associação de Preservação do Meio Ambiente e da Vida Humana – SOS Atafona;
- II. Associação de Moradores e Amigos do Açú – AMA;
- III. Instituto Solar de Desenvolvimento Saúde e Pesquisa – ISOBRAS;
- IV. Porto do Açú Operações S.A.

**Art.2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra/RJ, 14 de setembro de 2021.

**Renata Leandro de Sousa Almeida**

Presidente

### Resolução 003/2021

**“Institui as entidades do poder público e da sociedade civil para comporem a Câmara Técnica sobre a Perda da Vazão Hídrica do Rio Paraíba do Sul, do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de São João da Barra-CMMADS, para o biênio 2021-2023 e dá outras providências.”**

**Considerando** a Lei Municipal nº 62/2007 de 29 de junho de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

**Considerando** o Capítulo VII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, que dispõe sobre Câmaras Técnicas, Comissões e/ou Grupos de Estudos;

**Considerando** a Reunião Ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2021, para a Criação da Câmara Técnica sobre a Perda da Vazão Hídrica do Rio Paraíba do Sul.

A Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 062 de 21 de julho de 2007, **RESOLVE:**

**Art.1º-** Designar as entidades do Poder Público e da Sociedade Civil para comporem a Câmara Técnica sobre a Perda da Vazão Hídrica do Rio Paraíba do Sul, a qual foi aprovada na reunião do dia 26 de agosto de 2021.

#### Entidades do Poder Público:

- I. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- II. Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, e Lazer;
- III. Secretaria Municipal de Agricultura;
- IV. Secretaria Municipal de Saúde.

#### Entidades da Sociedade Civil:

- I. Associação de Preservação do Meio Ambiente e da Vida Humana – SOS Atafona;
- II. Associação de Moradores e Amigos do Açú – AMA;
- III. Gás Natural do Açú – GNA;
- IV. Associação de Mulheres Apoiadoras do Pea Foco.

**Art.2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra/RJ, 14 de setembro de 2021.

**Renata Leandro de Sousa Almeida**

Presidente